



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA E.E.I.E.F. ANA REGINO (SÍTIO RIACHO VERMELHO)

ENDEREÇO: SÍTIO RIACHO VERMELHO, DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 05/2023; ORSE - 04/2022

DATA: JULHO/2023

NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS: 22,11%

BDI MATERIAIS: 15,28%

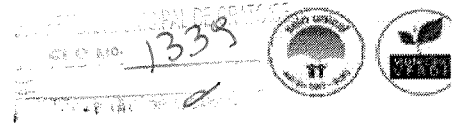
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,38% R\$ 1.299,88
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1,23% R\$ 672,98
3.0	INFRAESTRUTURA	15,51% R\$ 8.478,72
4.0	SUPERESTRUTURA	34,63% R\$ 18.929,55
5.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	14,06% R\$ 7.687,83
6.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	20,65% R\$ 11.288,52
7.0	COBERTURA	4,31% R\$ 2.355,24
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS	3,71% R\$ 2.029,50
9.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,52% R\$ 1.923,42
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 54.665,64</b>


**CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS**

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE  
1338



## ORÇAMENTO

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N.º 0107011.2021 - GP

C

  
[Illegible handwritten text]



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1340

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA E.E.I.E.F. ANA REGINO (SÍTIO RIACHO VERMELHO)  
ENDEREÇO: SÍTIO RIACHO VERMELHO, DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 05/2023; ORSE - 04/2022  
DATA: JULHO/2023

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	22,11%
BDI INSUMOS:	15,28%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 1.299,88</b>
1.1	C	C1937	SEINFRA PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 154,65	R\$ 188,84	R\$ 1.133,04
1.2	C	C1630	SEINFRA LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	20,70	R\$ 6,60	R\$ 8,06	R\$ 166,84
							Subtotal 1.0:	R\$ 1.299,88

<b>2.0</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>R\$ 672,98</b>
2.1	C	C1256	SEINFRA ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,01	R\$ 50,22	R\$ 61,32	R\$ 491,17
2.2	C	C2921	SEINFRA REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,11	R\$ 29,14	R\$ 35,58	R\$ 181,81
							Subtotal 2.0:	R\$ 672,98

<b>3.0</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>R\$ 8.478,72</b>
3.1	C	94962	SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,34	R\$ 409,13	R\$ 499,59	R\$ 169,86
3.2	C	C0843	SEINFRA CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,90	R\$ 437,45	R\$ 534,17	R\$ 1.549,09
3.3	C	C1603	SEINFRA LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	2,90	R\$ 252,97	R\$ 308,90	R\$ 895,81
3.4	C	C1399	SEINFRA FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	23,80	R\$ 101,66	R\$ 124,14	R\$ 2.954,53
3.5	C	C0214	SEINFRA ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	91,64	R\$ 14,96	R\$ 18,27	R\$ 1.674,26
3.6	C	C0215	SEINFRA ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	32,27	R\$ 15,41	R\$ 18,82	R\$ 607,32
3.7	C	C0217	SEINFRA ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	15,36	R\$ 12,65	R\$ 15,45	R\$ 237,31
3.8	C	C0056	SEINFRA ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	0,55	R\$ 581,50	R\$ 710,07	R\$ 390,54
							Subtotal 3.0:	R\$ 8.478,72

<b>4.0</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 18.929,55</b>
4.1	C	C0843	SEINFRA CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,50	R\$ 437,45	R\$ 534,17	R\$ 2.403,77
4.2	C	C1603	SEINFRA LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	4,50	R\$ 252,97	R\$ 308,90	R\$ 1.390,05
4.3	C	C1399	SEINFRA FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	61,30	R\$ 101,66	R\$ 124,14	R\$ 7.609,78
4.4	C	C0214	SEINFRA ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	184,91	R\$ 14,96	R\$ 18,27	R\$ 3.378,31
4.5	C	C0215	SEINFRA ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	123,91	R\$ 15,41	R\$ 18,82	R\$ 2.331,99
4.6	C	C0217	SEINFRA ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	57,64	R\$ 12,65	R\$ 15,45	R\$ 890,54
4.7	C	C0083	SEINFRA ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	10,56	R\$ 6,46	R\$ 7,89	R\$ 83,32
4.8	C	C4129	SEINFRA LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3	52,81	R\$ 13,05	R\$ 15,94	R\$ 841,79
							Subtotal 4.0:	R\$ 18.929,55

<b>5.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>R\$ 7.687,83</b>
5.1	C	102617	SINAPI CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 3.480,96	R\$ 4.250,60	R\$ 4.250,60
5.2	C	C2617	SEINFRA TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	8,25	R\$ 12,20	R\$ 14,90	R\$ 122,93
5.3	C	C2618	SEINFRA TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	9,40	R\$ 18,19	R\$ 22,21	R\$ 208,77
5.4	C	C2619	SEINFRA TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	M	11,40	R\$ 21,30	R\$ 26,01	R\$ 296,51
5.5	C	C0021	SEINFRA ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	1,00	R\$ 19,81	R\$ 24,19	R\$ 24,19
5.6	C	C0022	SEINFRA ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	UN	2,00	R\$ 35,33	R\$ 43,14	R\$ 86,28
5.7	C	C0023	SEINFRA ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	1,00	R\$ 35,80	R\$ 43,72	R\$ 43,72
5.8	C	C2160	SEINFRA REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	1,00	R\$ 98,24	R\$ 119,96	R\$ 119,96
5.9	C	C2161	SEINFRA REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	1,00	R\$ 122,94	R\$ 150,12	R\$ 150,12
5.10	C	C2499	SEINFRA TORNEIRA DE BÓIA D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	R\$ 71,48	R\$ 87,28	R\$ 87,28
5.11	C	102113	SINAPI BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 1.771,54	R\$ 2.163,23	R\$ 2.163,23
5.12	C	89492	SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 7,85	R\$ 9,59	R\$ 19,18
5.13	C	89497	SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 12,92	R\$ 15,78	R\$ 31,56
5.14	C	89501	SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 13,69	R\$ 16,72	R\$ 33,44
5.15	C	89623	SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 19,02	R\$ 23,23	R\$ 23,23
5.16	C	89625	SINAPI TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 21,97	R\$ 26,83	R\$ 26,83

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021 - GP



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
C.O. Nº. 1341

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA E.E.I.E.F. ANA REGINO (SÍTIO RIACHO VERMELHO)  
ENDEREÇO: SÍTIO RIACHO VERMELHO, DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 05/2023; ORSE - 04/2022  
DATA: JULHO/2023

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	22,11%
BDI INSUMOS:	15,28%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
------	------	------	-----------	------	--------	-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

6.0									R\$	11.288,52
<b>PAREDES E REVESTIMENTOS</b>										
6.1	C	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	30,22	R\$ 64,00	R\$ 78,15	R\$ 2.361,69	
6.2	C	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=300000/1000	M2	63,75	R\$ 6,66	R\$ 8,13	R\$ 518,29	
6.3	C	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=300000/1000	M2	10,56	R\$ 13,23	R\$ 16,16	R\$ 170,65	
6.4	C	C1221	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	74,31	R\$ 33,34	R\$ 40,71	R\$ 3.025,16	
6.5	C	C3037	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	74,31	R\$ 45,25	R\$ 55,25	R\$ 4.105,63	
6.6	C	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	63,75	R\$ 3,59	R\$ 4,38	R\$ 279,23	
6.7	C	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	63,75	R\$ 9,86	R\$ 12,04	R\$ 767,55	
6.8	C	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1,20	R\$ 41,17	R\$ 50,27	R\$ 60,32	
Subtotal 6.0:									R\$	11.288,52

7.0									R\$	2.355,24
<b>COBERTURA</b>										
7.1	C	C3006	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO	M2	10,56	R\$ 43,18	R\$ 52,73	R\$ 556,83	
7.2	C	C2445	SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	10,56	R\$ 43,47	R\$ 53,08	R\$ 560,52	
7.3	C	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,05	R\$ 52,97	R\$ 64,68	R\$ 650,03	
7.4	C	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,35	R\$ 63,97	R\$ 78,11	R\$ 261,67	
7.5	C	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	7,60	R\$ 35,15	R\$ 42,92	R\$ 326,19	
Subtotal 7.0:									R\$	2.355,24

8.0									R\$	2.029,50
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>										
8.1	C	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	0,60	R\$ 388,17	R\$ 473,99	R\$ 284,39	
8.2	C	C2065	SEINFRA	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	R\$ 362,07	R\$ 442,12	R\$ 442,12	
8.3	C	C0729	SEINFRA	CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO	UN	1,00	R\$ 1.067,06	R\$ 1.302,99	R\$ 1.302,99	
Subtotal 8.0:									R\$	2.029,50

9.0									R\$	1.923,42
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>										
9.1	C	ADM007	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 15,75	R\$ 19,23	R\$ 1.923,42	
Subtotal 9.0:									R\$	1.923,42


**TOTAL GERAL R\$ 54.665,64**

CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011 2021 - GP



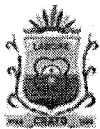
## MEMÓRIA DE CÁLCULO

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP









PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA E.E.I.E.F. ANA REGINO (SÍTIO RIACHO VERMELHO)  
ENDEREÇO: SÍTIO RIACHO VERMELHO, DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 05/2023; ORSE - 04/2022  
DATA: JULHO/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1344

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
------	------	-----------	--------	------

SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2

Largura	Altura	Area
3,00	2,00	6,00

1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	20,70	M2
-----	-------	--	-------	----

Largura	Comprimento	Area
4,55	4,55	20,70

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
-----------------------	--	--	--	--

2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	8,01	M3
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	5,11	M3

ELEMENTOS	QUANT.	COMP.	LARGURA	PROF.	VOLUME DE CONCRETO (1)	VOLUME DE ESCAVAÇÃO (2)	VOLUME DE REATERRO (3)
SAPATAS E ARRANQUES	4,00	110,00 cm	110,00 cm	150,00 cm	2,15 m³	7,26 m³	5,11 m³
ESPAÇO ENTRE SAPATAS	4,00	235,00 cm	20,00 cm	40,00 cm	0,75 m³	0,75 m³	0,00 m³
<b>TOTAL</b>					<b>2,90 m³</b>	<b>8,01 m³</b>	<b>5,11 m³</b>

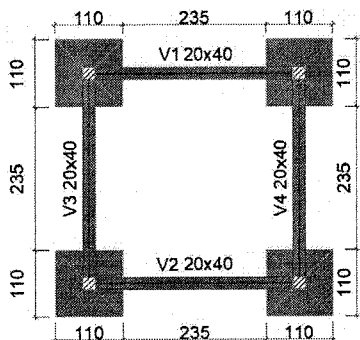
(1) VOLUME EXTRAÍDO DO PROJETO EM ANEXO.

(2) VOLUME DE ESCAVAÇÃO = COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE

(3) VOLUME DE REATERRO = VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DE CONCRETO

INFRAESTRUTURA				
----------------	--	--	--	--

3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0,34	M3
-----	-------	---	------	----



ELEMENTO	NÚMERO	COMP.	LARGURA	ÁREA
SAPATA	4	110,00 cm	110,00 cm	4,84 m²
ESPAÇO ENTRE SAPATAS	4	235,00 cm	20,00 cm	1,88 m²
<b>ÁREA TOTAL</b>				<b>6,72 m²</b>

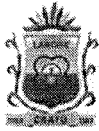
ESPESSURA DO LASTRO	ÁREA TOTAL	VOLUME DO LASTRO
5,00 cm	6,72 m²	0,34 m³

3.2	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	2,90	M3
3.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	2,90	M3
3.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	23,80	M2
3.5	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	91,64	KG
3.6	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	32,27	KG
3.7	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	15,36	KG

Elemento	Peso do aço (kg)					TOTAL	Volume de concreto (m³)	Área de forma (m²)
	6,3 mm	8 mm	10 mm	12,5 mm	5 mm			
Vigas	1,82	-	39,27	-	11,18	52,27	1,00	14,60
Pilares	-	-	-	32,27	4,18	36,45	0,20	4,80
Fundações	-	-	50,55	-	-	50,55	1,70	4,40
<b>Total</b>	<b>1,82</b>	<b>-</b>	<b>89,82</b>	<b>32,27</b>	<b>15,36</b>	<b>139,27</b>	<b>2,90</b>	<b>23,80</b>

Germana Maga Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

*(Handwritten signature and notes)*



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
1345

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA E.E.I.E.F. ANA REGINO (SÍTIO RIACHO VERMELHO)  
ENDEREÇO: SÍTIO RIACHO VERMELHO, DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 05/2023; ORSE - 04/2022  
DATA: JULHO/2023

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

3.8	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	0,55	M3
-----	-------	--	------	----

ELEMENTOS	QUANT.	COMP.	LARGURA	PROFUND.	VOL. EMBASAMENTO
BASE DAS VIGAS	4,00	345,00 cm	20,00 cm	20,00 cm	0,55 m³

**4.0 SUPERESTRUTURA**

4.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	4,50	M3
4.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	4,50	M3
4.3	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	61,30	M2
4.4	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	184,91	KG
4.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	123,91	KG
4.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	57,64	KG

Elemento	Peso do aço (kg)						Volume de concreto (m³)	Área de forma (m²)
	6,3 mm	8 mm	10 mm	12,5 mm	5 mm	TOTAL		
Vigas	28,91	23,82	49,09	-	27,55	129,36	1,90	28,50
Pilares	-	-	-	123,91	19,45	143,36	1,00	22,20
Lajes	-	83,09	-	-	10,64	93,73	1,60	10,60
<b>Total</b>	<b>28,91</b>	<b>106,91</b>	<b>49,09</b>	<b>123,91</b>	<b>57,64</b>	<b>366,45</b>	<b>4,50</b>	<b>61,30</b>

4.7	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	10,56	M2
4.8	C4129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	52,81	M3

COMP.	LARGURA	ALTURA	ÁREA	VOLUME
325,00 m	325,00 m	500,00 m	10,56 m²	52,81 m³
Laje de Piso da Caixa D'Água.				

**5.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

5.1	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00	UN
5.2	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	8,25	M
5.3	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	9,40	M
5.4	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	11,40	M
5.5	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	1,00	UN
5.6	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	2,00	UN
5.7	C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	1,00	UN
5.8	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	1,00	UN
5.9	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	1,00	UN
5.10	C2499	TORNEIRA DE BÓIA D= 32mm (1 1/4")	1,00	UN
5.11	102113	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1,00	UN
5.12	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN
5.13	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN
5.14	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN
5.15	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN
5.16	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UN

**6.0 PAREDES E REVESTIMENTOS**

6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	30,22	M2
-----	-------	--	-------	----

ALVENARIA					
FACE	QUANT.	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTO	ÁREA
LATERAIS	2	3,35 m	2,30 m		15,41 m²
FRONTAL	1	3,35 m	2,30 m	0,60 m x 1,00 = 0,60 m²	7,11 m²
TRASEIRA	1	3,35 m	2,30 m		7,71 m²

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021 - GP



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA E.E.I.E.F. ANA REGINO (SÍTIO RIACHO VERMELHO)  
ENDEREÇO: SÍTIO RIACHO VERMELHO, DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO-CE.  
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 05/2023; ORSE - 04/2022  
DATA: JULHO/2023

PROPOSTA Nº 1344

MEMÓRIA DE CÁLCULO																																															
TOTAL					30,22 m²																																										
6.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE			63,75	M2																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">ÁREA DE PAREDES</th> </tr> <tr> <th>COMPRIMENTO</th> <th>ALTURA</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>DESCONTO</th> <th>ÁREA</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,65 m</td> <td>3,10 m</td> <td>03</td> <td>0,00 m²</td> <td>33,95 m²</td> <td>FACES EXTERNAS LATERAIS E TRASEIRA DA CAIXA D'ÁGUA</td> </tr> <tr> <td>3,65 m</td> <td>3,10 m</td> <td>01</td> <td>0,60 m²</td> <td>10,72 m²</td> <td>FACE EXTERNA FRONTAL DA CAIXA D'ÁGUA COM DESCONTO DA PORTA</td> </tr> <tr> <td>3,35 m</td> <td>0,35 m</td> <td>04</td> <td>0,00 m²</td> <td>4,69 m²</td> <td>REGIÃO INTERNA DAS VIGAS EM TORNO DO FORRO</td> </tr> <tr> <td>0,80 m</td> <td>4,50 m</td> <td>04</td> <td>0,00 m²</td> <td>14,40 m²</td> <td>FACES DOS PILARES</td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL ÁREA DE PAREDES</td> <td>63,75 m²</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						ÁREA DE PAREDES						COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	DESCONTO	ÁREA	DESCRIÇÃO	3,65 m	3,10 m	03	0,00 m²	33,95 m²	FACES EXTERNAS LATERAIS E TRASEIRA DA CAIXA D'ÁGUA	3,65 m	3,10 m	01	0,60 m²	10,72 m²	FACE EXTERNA FRONTAL DA CAIXA D'ÁGUA COM DESCONTO DA PORTA	3,35 m	0,35 m	04	0,00 m²	4,69 m²	REGIÃO INTERNA DAS VIGAS EM TORNO DO FORRO	0,80 m	4,50 m	04	0,00 m²	14,40 m²	FACES DOS PILARES	TOTAL ÁREA DE PAREDES				63,75 m²	
ÁREA DE PAREDES																																															
COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	DESCONTO	ÁREA	DESCRIÇÃO																																										
3,65 m	3,10 m	03	0,00 m²	33,95 m²	FACES EXTERNAS LATERAIS E TRASEIRA DA CAIXA D'ÁGUA																																										
3,65 m	3,10 m	01	0,60 m²	10,72 m²	FACE EXTERNA FRONTAL DA CAIXA D'ÁGUA COM DESCONTO DA PORTA																																										
3,35 m	0,35 m	04	0,00 m²	4,69 m²	REGIÃO INTERNA DAS VIGAS EM TORNO DO FORRO																																										
0,80 m	4,50 m	04	0,00 m²	14,40 m²	FACES DOS PILARES																																										
TOTAL ÁREA DE PAREDES				63,75 m²																																											
6.3	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO			10,56	M2																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">ÁREA DE FORRO</th> </tr> <tr> <th>COMPRIMENTO</th> <th>LARGURA</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>DESCONTO</th> <th>ÁREA</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,25 m</td> <td>3,25 m</td> <td>01</td> <td>0,00 m²</td> <td>10,56 m²</td> <td>FORRO ABAIXO DA LAJE DO RESERVATÓRIO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL ÁREA DE FORRO</td> <td>10,56 m²</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						ÁREA DE FORRO						COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	DESCONTO	ÁREA	DESCRIÇÃO	3,25 m	3,25 m	01	0,00 m²	10,56 m²	FORRO ABAIXO DA LAJE DO RESERVATÓRIO	TOTAL ÁREA DE FORRO				10,56 m²																			
ÁREA DE FORRO																																															
COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	DESCONTO	ÁREA	DESCRIÇÃO																																										
3,25 m	3,25 m	01	0,00 m²	10,56 m²	FORRO ABAIXO DA LAJE DO RESERVATÓRIO																																										
TOTAL ÁREA DE FORRO				10,56 m²																																											
6.4	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4			74,31	M2																																									
SOMA DOS ITENS 6.2 E 6.3.																																															
6.5	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4			74,31	M2																																									
SOMA DOS ITENS 6.2 E 6.3.																																															
6.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023			63,75	M2																																									
6.7	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023			63,75	M2																																									
IGUAL AO ITEM 6.2.																																															
6.8	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO			1,20	M2																																									
IGUAL AO ITEM 8.1 x 2.																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">COBERTURA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7.0</td> <td>C3006</td> <td colspan="3">MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO</td> <td>10,56</td> <td>M2</td> </tr> <tr> <td>7.2</td> <td>C2445</td> <td colspan="3">TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%</td> <td>10,56</td> <td>M2</td> </tr> </tbody> </table>						COBERTURA						7.0	C3006	MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO			10,56	M2	7.2	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%			10,56	M2																						
COBERTURA																																															
7.0	C3006	MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO			10,56	M2																																									
7.2	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%			10,56	M2																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">ÁREA DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO</th> </tr> <tr> <th>COMPRIMENTO</th> <th>LARGURA</th> <th>ÁREA</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,25 m</td> <td>3,25 m</td> <td>10,56 m²</td> <td>ÁREA DE COBERTURA DA CAIXA</td> </tr> </tbody> </table>						ÁREA DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO				COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	DESCRIÇÃO	3,25 m	3,25 m	10,56 m²	ÁREA DE COBERTURA DA CAIXA																														
ÁREA DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO																																															
COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	DESCRIÇÃO																																												
3,25 m	3,25 m	10,56 m²	ÁREA DE COBERTURA DA CAIXA																																												
7.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			10,05	M																																									
7.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			3,35	M																																									
7.5	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4)			7,60	M																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">SERVIÇOS DIVERSOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8.0</td> <td>C3659</td> <td colspan="3">PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO</td> <td>0,60</td> <td>M2</td> </tr> </tbody> </table>						SERVIÇOS DIVERSOS						8.0	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO			0,60	M2																													
SERVIÇOS DIVERSOS																																															
8.0	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO			0,60	M2																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">ÁREA DO PORTÃO PARA ACESSO À CAIXA D'ÁGUA</th> </tr> <tr> <th>COMPRIMENTO</th> <th>LARGURA</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,60 m</td> <td>1,00 m</td> <td>1</td> <td>0,60 m²</td> </tr> </tbody> </table>						ÁREA DO PORTÃO PARA ACESSO À CAIXA D'ÁGUA				COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	ÁREA	0,60 m	1,00 m	1	0,60 m²																														
ÁREA DO PORTÃO PARA ACESSO À CAIXA D'ÁGUA																																															
COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	ÁREA																																												
0,60 m	1,00 m	1	0,60 m²																																												
8.2	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO			1,00	UN																																									
8.3	C0729	CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO			1,00	UN																																									

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

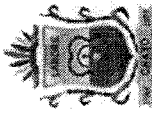




## CRONOGRAMA

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA E.E.I.F. ANA REGINO (SÍTIO RIACHO VERMELHO)

ENDEREÇO: SÍTIO RIACHO VERMELHO, DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 05/2023; ORSE - 04/2022

DATA: JULHO/2023

NÃO DESONERADO

BDI SERVIÇOS: 22,11%

BDI INSUMOS 15,28%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.299,88	2,38%	100,00%		
				R\$ 1.299,88		
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 672,98	1,23%	100,00%		
				R\$ 672,98		
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 8.478,72	15,51%	100,00%		
				R\$ 8.478,72		
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 18.929,55	34,63%		100,00%	
					R\$ 18.929,55	
5.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.687,83	14,06%			100,00%
						R\$ 7.687,83
6.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 11.288,52	20,65%		60,00%	40,00%
					R\$ 6.773,11	R\$ 4.515,41
7.0	COBERTURA	R\$ 2.355,24	4,31%			100,00%
						R\$ 2.355,24
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.029,50	3,71%			100,00%
						R\$ 2.029,50
9.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 1.923,42	3,52%	30,49%	43,52%	25,99%
				R\$ 586,45	R\$ 837,07	R\$ 499,90
				R\$ 11.038,03	R\$ 26.539,73	R\$ 17.087,87
				R\$ 11.038,03	R\$ 37.577,77	R\$ 54.665,64
				20,19%	68,74%	100,00%
	VALORES TOTAIS	R\$ 54.665,64	100,00%			
	VALORES TOTAIS ACUMULADOS	VALORES EM REAIS	PERCENTUAL			

Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Nº 0107011.2021 - GP

1348  
MUNICIPAL DE CRATO - CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RUA DO COMÉRCIO, 155 - CENTRO  
CRATO - CE - CEP: 63000-000  
FONE: (35) 3325-1000



## COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 0107011.2021 - GP



  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE

1350

OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA E.E.I.E.F. ANA REGINO (SÍTIO RIACHO VERMELHO)

ENDEREÇO: SÍTIO RIACHO VERMELHO, DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO-CE.

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 05/2023; ORSE - 04/2022

DATA: JULHO/2023

**NÃO DESONERADO**

BDI SERVIÇOS:

22,11%

BDI INSUMOS

15,28%

ADM007

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,76%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %


Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
18600	ALMOXARIFE	HxMÊS	0,00	3.990,84	0,00	
18599	APONTADOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,00	3.982,94	0,00	
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,00	3.111,90	0,00	
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	0,00	3.111,89	0,00	
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÊS	0,00	3.111,90	0,00	
18601	CADISTA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,00	5.554,27	0,00	
18610	COMPUTADOR	UNxMÊS	0,00	170,00	0,00	
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,00	5.338,66	0,00	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,04	5.868,92	234,76	
18602	ENFERMEIRO	HxMÊS	0,00	4.823,00	0,00	
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	18.382,82	0,00	
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,02	14.514,46	290,29	
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,00	21.172,56	0,00	
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÊS	0,00	26.770,82	0,00	
18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÊS	0,00	30.541,34	0,00	
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	0,00	2.850,00	0,00	
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÊS	0,00	6.959,89	0,00	
110257	IMPRESSORA	UNxMÊS	0,00	200,00	0,00	
110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÊS	0,00	100,00	0,00	
18594	LABORATORISTA	HxMÊS	0,00	4.953,86	0,00	
18589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	12.915,06	0,00	
18603	MOTORISTA	HxMÊS	0,00	3.647,31	0,00	
18593	NIVELADOR	HxMÊS	0,00	4.919,98	0,00	
18612	PLOTTER	UNxMÊS	0,00	320,00	0,00	
18604	SERVENTE	HxMÊS	0,00	3.095,77	0,00	
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	0,00	6.042,02	0,00	
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	5.099,32	0,00	
18592	TOPÓGRAFO	HxMÊS	0,00	6.052,30	0,00	
18614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÊS	0,00	230,00	0,00	
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	0,00	6.440,00	0,00	
18617	VIGIA	HxMÊS	0,00	3.276,07	0,00	
12294	ÁGUA	M3	0,00	4,63	0,00	
12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	0,00	0,77	0,00	
				TOTAL SIMPLES	525,05	
				TOTAL PARA 3 MESES	1.575,15	
				FRAÇÃO DE 100%	15,75	
				BDI:	22,11%	3,48
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19,23</b>	

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011 2021 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRATO - CE  
13/07/2023



## PROJETOS

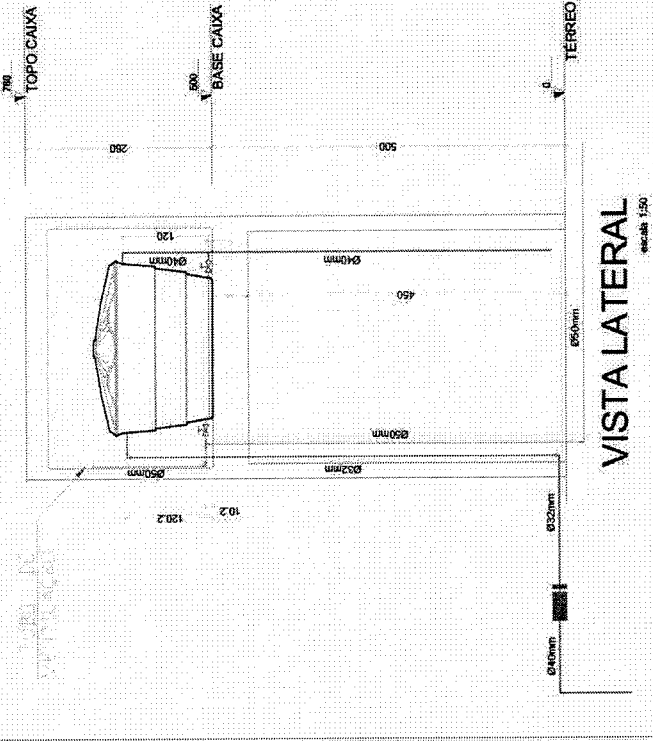
  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA TEODORICO TELES NETO, S/N - MIRANDÃO - CRATO, CEARÁ, BRASIL  
CEP: 63.125-220  
TELEFONE: +55 (88) 3523-1050



# ESQUEMA HIDRÁULICO

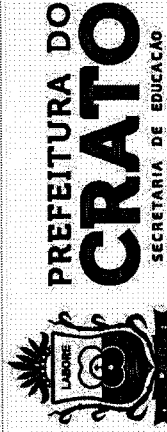


VISTA LATERAL  
escala 1:50

## PROJETO ESTRUTURAL

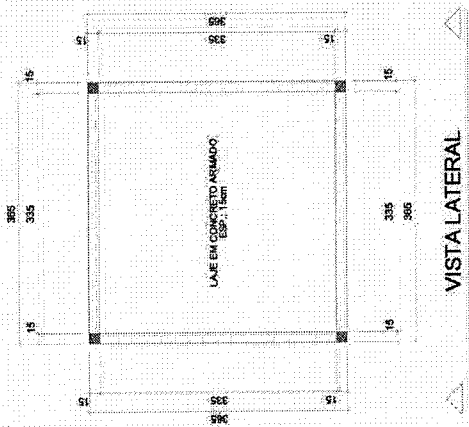
### ABRIGO PARA RESERVATÓRIO DE 10.000L

OBRA: PROJETO ESTRUTURAL DE ABRIGO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO DE 10.000L DA E.E.L.F. ANA REGINO

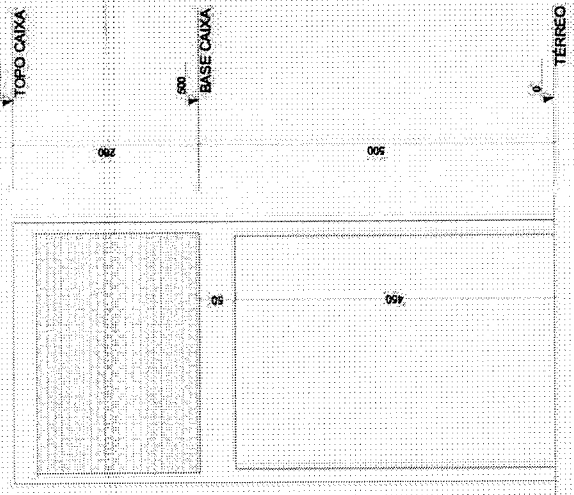


EMPRESA: SITIO RIACHO VERMELHO, SN, DISTRITO SANTA RE - CRATO/CE	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS GOMES MAIA PEREIRA C.R.E. 05.35368 / RFP. 04.18.0000	DESENHO: MATEUS GOMES MAIA PEREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	ÁREA DO PROJETO: 13,32 m <sup>2</sup>	REVISÃO: R00
DATA: 05/2023	ESCALA: PLANTA BAIXA 1:50 VISTA FRONTAL 1:50 VISTA TRASEIRA 1:50 ESQUEMA HIDRÁULICO 1:50	PAVIMENTO: GERAL
CONTÉUDO: PLANTA BAIXA VISTA FRONTAL VISTA TRASEIRA ESQUEMA HIDRÁULICO		PRIMEIRA <b>01/04</b>

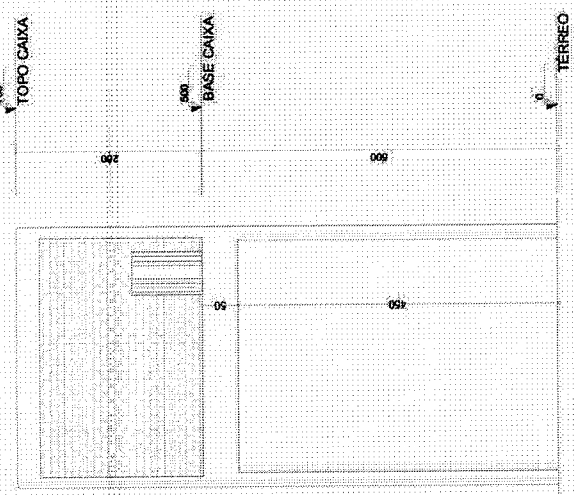
*Handwritten notes:*  
MATEUS GOMES MAIA PEREIRA  
RUA: RUA DO HORTO



VISTA LATERAL  
PLANTA BAIXA  
escala 1:50



VISTA TRASEIRA  
escala 1:50



VISTA FRONTAL  
escala 1:50

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUMIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	40	66	2720
CA60	2	5.0	66	108	744
CA60	3	6.3	6	36	216
CA60	4	10.0	6	37.8	302.4
CA60	5	10.0	6	41.4	331.2
CA60	6	10.0	6	41.4	331.2
CA60	7	12.5	16	100	1600

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	PESO - 10% (kg)
CA60	5.0	63	7.4
CA60	10.0	145.6	33.6
CA60	12.5	100.7	17.1

Volumen de concreto (C-25) = 2.9 m³  
 Área de forma = 25.5 m²



PROJETO DE FUNDAMENTOS  
 PROJETO DE ESTRUTURA

# PROJETO ESTRUTURAL

## ABRIGO PARA RESERVATÓRIO DE 10.000L

OBRA: PROJETO ESTRUTURAL DE ABRIGO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO DE 10.000L DA E.E.L.F. ANA REGINO

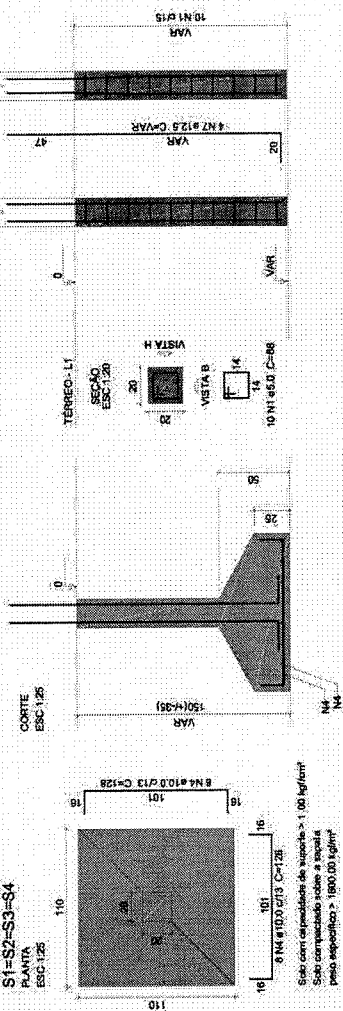


EMPRESA: SITO RIACHO VERMELHO, SN, DISTRITO SANTA FE - CRATO/CE	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS GOMES MAIA PEREIRA (C.R.C. 005.136.198/RSB)	DESENHO: MATEUS GOMES MAIA PEREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	ÁREA DO PROJETO: 13.32 m²	REVISÃO: R10
DATA: 05/2023	ESCALA: 1/50	FUNDAÇÃO: FUNDAÇÃO
CONTEÚDO: PLANTA DE FORMA	INDICADA: INDICADA	FUNÇÃO: FUNÇÃO
DETALHAMENTO DE FUNDAÇÕES		

02/04

A2 (594x420)

P1=P2=P3=P4



Legenda das vigas e paredes

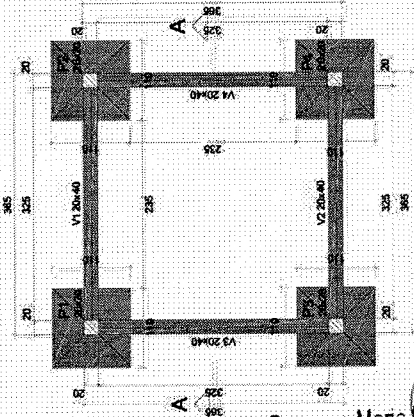
▨	Vigas
▩	Paredes

Vigas

Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	0
V2	20x40	0	0
V3	20x40	0	0
V4	20x40	0	0

Concretização das fundações

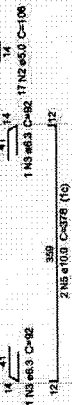
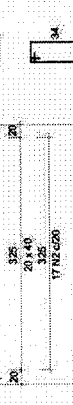
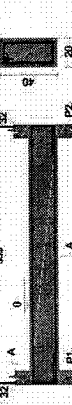
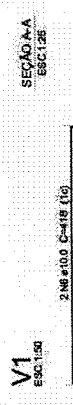
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
F1	20x20	0	0
F2	20x20	0	0
F3	20x20	0	0
F4	20x20	0	0



## Forma do pavimento TÉRREO

escala: 1/50

Germana Maria Brito de Alencar  
 Secretária de Educação  
 Portaria N° 0107011.2021 - GP







Relação do aço

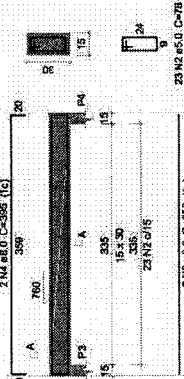
49PI	V3	V1	V4	V2	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	5,0	72	48	3456
CA50	2	8,0	96	36	3456
CA50	4	8,0	8	365	3160
CA50	5	12,5	18	257	4112

Resumo do aço

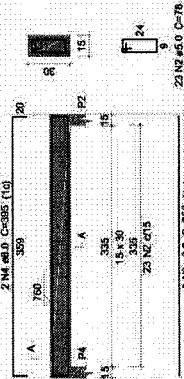
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	PESO x 10 <sup>3</sup> (kg)
CA80	5,0	60,4	26,2
CA50	12,5	41,2	43,6
CA50	5,0	108,4	18
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			<b>88,8</b>
CA80			18
CA50			70,8

Volume de concreto (C-25) = 0,84 m<sup>3</sup>  
 Área de forma = 11,18 m<sup>2</sup>

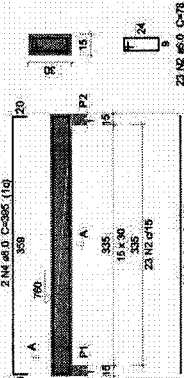
SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25



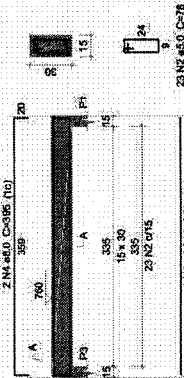
SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25



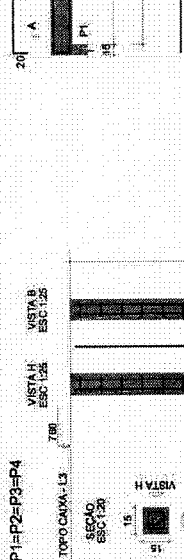
SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25



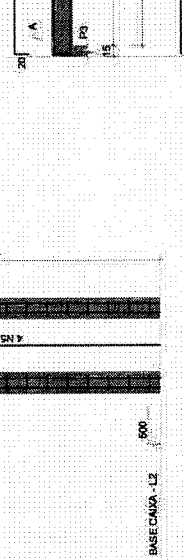
SEÇÃO A-A  
ESC: 1:25



V1  
ESC: 1:50



V3  
ESC: 1:50



P1=P2=P3=P4

TOPO CAIXA - L3

SEÇÃO

VISTA H

VISTA B

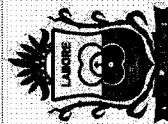
18 N1 #5.0 C-46

BASE CAIXA - L2

PROJETO ESTRUTURAL

ABRIGO PARA RESERVATÓRIO DE 10.000L

OBRA: PROJETO ESTRUTURAL DE ABRIGO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO DE 10.000L DA E.E.F.F. ANA REGINO



PREFEITURA DO  
**CRATO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: SÍTIO RIACHO VERMELHO, SN, DISTRITO SANTA FE - CRATO/CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS GOMES MAIA PEREIRA

ÁREA DO PROJETO: 13,32 m<sup>2</sup>

CONTÉUDO: PLANTA DE FORMA

DETALHAMENTO DE VIGAS

DESENHO: MATEUS GOMES MAIA PEREIRA

REVISÃO: R00

PAVIMENTO: TOPO CAIXA

PRIMEIRA

04/04

A2 (594x420)

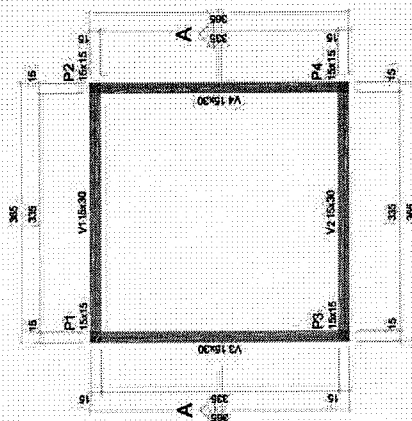
Germana Magda Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Nome	Seção	Elevação (mm)	Nível (mm)
V1	15x30	0	700
V2	15x30	0	700
V3	15x30	0	700
V4	15x30	0	700

Nome	Seção	Elevação (mm)	Nível (mm)
P1	15x15	0	700
P2	15x15	0	700
P3	15x15	0	700
P4	15x15	0	700

Nome	Seção	Elevação (mm)	Nível (mm)
P1	15x15	0	700
P2	15x15	0	700
P3	15x15	0	700
P4	15x15	0	700

Legenda das Vigas e pilares



Forma do pavimento TOPO CAIXA


escala 1:50



Protocolo: 1356  
Data: 13/05/2021  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## MEMORIAL DESCRITIVO

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011-2021 - GP

  
M. A. B. R. A.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRATO - CEARÁ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA E.E.I.E.F. ANA REGINO  
(SÍTIO RIACHO VERMELHO)****MUNICÍPIO: Crato – Ceará**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1357**PROJETO BÁSICO****CONSIDERAÇÕES GERAIS****OBJETO**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo complementar as informações e especificações dos projetos desenvolvidos para a execução da CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA E.E.I.E.F. ANA REGINO (SÍTIO RIACHO VERMELHO). Todas as informações constantes neste visam orientar e esclarecer quanto às fases, materiais e processos de execução da obra, no município do Crato, Estado do Ceará.

**NORMAS**

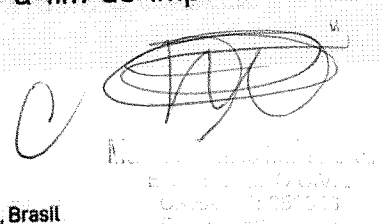
Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN), que tenham relação com os serviços do objeto do contrato.

**DESPESAS**

Todas as despesas relativas às ARTs, impressões, instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

Germana Maria Brito Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira obriga-se a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.



A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

### FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário, A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização. Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

Para a execução de qualquer serviço, deverá ser realizada uma ordem de serviço, para definir os serviços a serem executadas através de visita do responsável técnico pela empresa, acompanhado com um membro da Administração e do responsável pelo prédio em questão.

### ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

### DIVERSOS

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Germana Maria B. R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011 2021 - GP

## MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras. Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Teodorico Teles Neto, S/N - Mirandão - CEP: 63.125-220 - Crato, Ceará, Brasil  
Telefone: + 55 (88) 3523-1050 | www.crato.ce.gov.br

## ESPECIFICAÇÕES GERAIS

### 1 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

#### 1.2 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1

O depósito/escritório do canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra, seguindo o modelo de Barracão para Escritório do tipo A1. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra. Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra. Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc.) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

#### 1.3 LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO

A etapa do gabarito da obra vem após a montagem do canteiro de obras no terreno limpo e terraplanado. Nessa fase, através da marcação de onde passará cada alvenaria, é possível ter uma noção do tamanho da estrutura, ou seja, é um momento fundamental para garantir a segurança de sua construção.

### 2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

#### 2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2m

Escavação manual de valas com profundidade até 2,0m. Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 01079/11.2021 - GP

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>).

## 2.2 REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 12 (doze) cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. O material de aterro deverá apresentar um CBR (índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95% com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182. O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR - 5681. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

Sobre o solo previamente compactado, o solo será preparado convenientemente, de forma bar uma fina e contínua camada de pó de brita, com 8 cm de espessura.


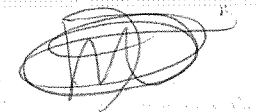
Processo realizado por meio de trator de esteira operado por servente que tem como intuito nivelar o terreno, fazendo-se a compensação entre corte e aterro. Não é necessário, nesse caso, atestar o grau de compactação do solo.

Germana Maria Brito Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

## 3 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

### 3.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA LASTROS DE CONCRETO MAGRO

As áreas destinadas a receber fundações (sapatas e vigas em contato com o solo) receberão lastro de concreto com espessura mínima de 05(cinco) centímetros ou o que for determinado em especificação própria. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. Esta etapa

possui a finalidade de garantir uma maior regularidade e resistência na superfície de contato do elemento com o solo.

### **Demais considerações sobre as estruturas**

Os escoramentos das lajes e vigas do pavimento superior e da cobertura só devem ser retirados após 14 dias da concretagem ou quando for garantido pelo engenheiro responsável da obra em consonância com o responsável pelo projeto.

De toda forma deve ser seguido o que está descrito na NBR 15.696:2009 e na NBR 6118:2014. Em todos os casos, o Projeto Estrutural deve ser seguido à risca, a fim de que seja garantida a qualidade e a segurança da estrutura.

### **3.2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS**

O concreto será adensado até a densidade máxima praticável, para ficar livre de vazios entre agregados graúdos e bolsas de ar, ficando aderido a todas as superfícies das formas e dos materiais embutidos. O adensamento do concreto em estruturas será feito por vibradores do tipo imersão com acionamento elétrico ou pneumático. Deverá haver sempre a disponibilidade de dois vibradores para cada frente de trabalho, ficando sempre um de reserva.

Serão tomadas precauções para evitar-se o contato dos tubos vibratórios com as faces das formas. Será evitada vibração excessiva que possa causar segregação e exsudação. Não será permitido empurrar o concreto com o vibrador, devendo ser tomados todos os cuidados relativos a tempo de vibração efetiva, velocidade de imersão e de retirada da agulha, e a conservação da armadura em sua posição inicial. A cura e proteção do concreto deverão ser feita por um método ou combinação de métodos aprovados pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá ter todos os equipamentos e materiais necessários para uma adequada cura do concreto, disponíveis e prontos para uso no início da concretagem. O concreto de cimento deverá ser protegido contra a secagem prematura, mantendo-se umedecida a superfície. A cura com água começará assim que o concreto tenha endurecido superficialmente para evitar danos devido ao umedecimento da superfície. A água utilizada na cura do concreto atenderá às mesmas exigências que a água

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portada N° 0107011 2021 - GP



usada no amassamento do concreto. As juntas de concretagem, quando não indicadas nos desenhos de construção, deverão ser indicadas nos planos de concretagem apresentados pela CONTRATADA no que se refere às suas posições.

### 3.3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS.

Forma em tábuas de madeira para concreto armado, reaproveitamento 4x, incluso montagem e desmontagem. As formas deverão ser executadas em tábuas de madeira de boa qualidade de no mínimo 25 mm de espessura. As amarrações que atravessam as formas deverão ser feitas com espaçamento regular. As formas deverão receber reforços em seus travamentos e contraventamentos para que não ocorram desvios verticais e horizontais quando da concretagem.



Deverão estar alinhadas e niveladas. Antes de receber as armaduras, as caixarias deverão ter suas dimensões conferidas e limpas. Deverão ser usados espaçadores nas formas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras. Antes da concretagem as formas deverão ser umedecidas até a saturação. O reaproveitamento das formas será permitido desde que sejam cuidadosamente limpas e não apresentem saliências ou deformações.

### 3.4 ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE ARMADURAS EM AÇO CA-25, CA-50 E CA-60

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011-2021 - GP

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clíps" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente

  
  
N.º 0107011-2021 - GP

amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

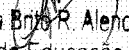
### 3.5 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Alvenaria de embasamento é a alvenaria situada diretamente sobre a viga baldrame, com a principal finalidade de regularizar o nível para o início da alvenaria de vedação, possibilitando também a passagem de tubulações, inserção de contenção lateral para aterros dos pisos e aplicação da camada impermeabilizante do contrapiso.

Neste sistema construtivo os tijolos escolhidos são assentados com argamassa de cimento e areia com o possível acréscimo de aditivos, abaixo do nível planejado para o piso acabado, cujas juntas devem ser menores que 1,5cm.

De acordo com a Especificação Técnica, o Caderno Técnico de Alvenarias Diversas indica que o traço deve ser do tipo 1:2:8 (cimento, cal e areia). Como mencionado anteriormente, essa variação ocorre de acordo com a finalidade e tipo da obra, por isso a necessidade de levar em consideração as características do empreendimento, para assim analisar e adotar a melhor solução dentre as possíveis soluções.

Em função da localização e posicionamento da alvenaria de embasamento, é fundamental que exista impermeabilização principalmente na última fiada. A execução da impermeabilização deve atender a NBR 9574, além de especificações técnicas e semelhantes, e garantir as condições mínimas de proteção contra a passagem de fluidos nas estruturas da edificação.

  
Bruna R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011 2021 - GP

### 3.6 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/ FACHADAS

Estrutura montada, de caráter provisório, com a principal função fornecer o acesso às áreas mais elevadas e servir como plataforma, criando uma área de trabalho com maior mobilidade e impactando diretamente a produtividade da obra.

Na hora da montagem é imprescindível verificar se o ambiente no qual o andaime será montado está adequado ao uso por uma questão de segurança, obrigatório que seja montado no prumo e com suas bases niveladas, sempre obedecendo o limite de peso estipulado pelo fabricante, respeitando as condições climáticas e tendo profissionais capacitados para trabalhar sobre os andaimes, com todos os EPIs exigidos.

### 3.7 ESCORAMENTO TUBULAR

O escoramento tubular metálico são amparos colocados na forma para que aguentem a carga de peso de elementos, como lajes e vigas, até que o concreto esteja completamente resistente, assegurando uma perfeita acomodação da concretagem. Pode ser utilizado também como sistema de suporte para alguns equipamentos da construção. Devem seguir o projeto de escoramento, obedecendo as distâncias que serão colocados, assim como as normas de segurança, de acordo com a NR 18, e recomendações de instalação, como a atenção com o solo ou piso em que serão posicionados, a capacidade da estrutura, e obedecer o tempo de cura do concreto para retirada do escoramento.

## 4 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011 2021 - GP

As instalações hidráulicas devem ser executadas conforme projeto em anexo a este manual, com materiais de boa qualidade, a saber, tubos, conexões, registros, etc. com características iguais ou equivalentes àqueles especificados nas peças técnicas, assim como estarem de acordo com os procedimentos da NBR 5626

A contratação de profissionais com experiência na execução desses serviços é de extrema necessidade, bem como o cumprimento das orientações técnicas dos projetos e demais documentos técnicos inerentes. Quaisquer problemas ou erros decorrentes do não cumprimento dessas orientações incorrem em total responsabilidade da contratada.

**Escavação manual de valas com profundidade até 2,0m.**

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

A escavação do solo e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>).


## 5 PAREDES E REVESTIMENTOS

### 5.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADO ESP=10cm(1:2:8)

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria.

Deverá ser empregado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situada na argamassa de assentamento, distanciada cerca de 60 mm na altura.

Critério de Medição: Área de alvenaria construída. Descontar todos os vãos.

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP

### 5.2 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5 mm.

Após a regularização e limpeza, deverá ser previsto reforço com tela de poliéster antes da execução do chapisco e nas aberturas de janelas, cobogós, caixas de ar-condicionado, entre outras

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspensão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir. O chapisco será no traço de 1:3, cimento e areia.

• Critério de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado, ou seja, a área chapiscada.

### 5.3 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4

CARACTERÍSTICA: Argamassa traço 1:4 para emboço/massa única e preparo mecânico com betoneira de 400 litros. Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = \*1,24 mm, malha 25 x 25 mm.

EXECUÇÃO: Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos. Aplicar a argamassa com colher de pedreiro. Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa. Retirar o excesso. Acabamento superficial: sarrafeamento e posterior desempeno.

Detalhes construtivos, como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços: realizados antes, durante ou logo após a Execução do revestimento.

### 5.4 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011 2021 - GP

EXECUÇÃO: Taliscamento da base e Execução das mestras.

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro. Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

ACABAMENTO SUPERFICIAL: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

### 5.5 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.

Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

EXECUÇÃO: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; diluir o selador em

água potável, conforme fabricante; aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

1368  
9

## 5.6 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

### EXECUÇÃO:

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Para fins de cálculos de consumos, adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

Germana Maria Brito Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N.º 0107011 2021 - GP

## 5.7 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

A aplicação de tinta esmalte em esquadrias de ferro requer deve ser executada de acordo com procedimentos técnicos específicos. Primeiramente, a superfície deve ser preparada, removendo-se as camadas antigas de tinta, caso existam, limpando e corrigindo a ferrugem com um primer anticorrosivo. Em seguida, proteja-se as áreas adjacentes com fita crepe e lonas, para evitar a degradação dos demais elementos. Com tinta esmalte adequada, inicia-se a aplicação nas áreas de difícil acesso e, posteriormente, utiliza-se um rolo de espuma ou pincel de cerdas macias para cobrir as áreas maiores. Aguarda-se o tempo de secagem recomendado pelo fabricante entre as demãos e procede-se com o lixamento da superfície. Em seguida, aplica-se a segunda demão. Após a

secagem final, que pode variar de 24 a 48 horas, as esquadrias de ferro estarão prontas.

## 6 COBERTURA

### 6.1 MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeiras, terças e peças de apoio que se fizerem necessárias. A inclinação mínima é de 10° (17,6%). As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafuso.

Critério de medição: Área de projeção horizontal do telhado.

Germana Maria Brito Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 01070/11 2021 - GP

### 6.2 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6mm

Contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As telhas de comprimento igual ou superior a 3,05 m deverão ser fixadas também nos apoios intermediários.


As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a coberta esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça.

Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas.

Em todo canto, onde se encontrar quatro telhas ou telhas e peças complementares, as duas intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito com serrote ou ferramenta similar seguindo a hipotenusa de um triângulo de cateto transversal de 5 a 14 cm de cateto longitudinal, antes da elevação da telha para o telhado.

O furo na telha para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª onda, com diâmetro de 13mm, e estar sempre na crista da onda e distante, no mínimo, de 5 cm da borda da telha. Na terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Na parte central do telhado, as telhas poderão ser fixadas com ganchos chatos, instalados nas 1ª e 4ª ou 5ª cavas da onda. Os elementos de fixação deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas o suficiente para assentar o conjunto de vedação em todo seu contorno.

Critério de medição: Área da projeção horizontal do telhado.

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011-2021 - GP

## 7 SERVIÇOS DIVERSOS

### 7.1 PORTÃO METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/ FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

#### 7.1.1 Procedimentos Executivos Gerais para Fixação de Esquadrias Metálicas

As janelas serão tipo basculante em alumínio anodizado natural, exclusive vidro e a porta de alumínio com vidro cristal temperado, o portão será tipo metalon e barra chata de ferro c/fechadura e dobradiça, inclusas com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões.



Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores. Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todos os perfis laminados (cantoneiras) e chapas dobradas a serem utilizados nos serviços de serralheria terão de apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função da esquadria, de modo a constituírem peças suficientemente rígidas, não sendo permitida a execução de emendas intermediárias para a obtenção de perfis com maior comprimento. Os portões e demais peças de grandes dimensões precisam ser dotadas das travessas, mãos-francesas e tirantes que se fizerem necessários para garantir perfeita rigidez e estabilidade ao conjunto.


As folgas perimetrais das partes móveis terão de ser mínimas, apenas o suficiente para que as peças não trabalhem sob atrito, e absolutamente uniformes em todo o conjunto. As ferragens a serem utilizadas deverão apresentar padrão de qualidade idêntico ao das especificadas para esquadrias de madeira, inclusive dobradiças. Eventuais vãos formados entre os montantes contínuos de duas peças de caixilharia justapostas, e entre os montantes perimetrais do conjunto e o concreto ou a alvenaria aparente deverão ser integralmente calafetados com massa plástica à base de silicone, assegurando total estanqueidade ao conjunto contra a infiltração de água pluvial.

Todas as ferragens, tais como, dobradiças, fechaduras, fechos e demais, serão de latão cromado, com funcionamento preciso e acabamento perfeito. As dobradiças em número de três para cada porta.

## 7.2 QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO

O processo executivo de um quadro elétrico de bomba de recalque segue etapas fundamentais, de acordo com as normas brasileiras pertinentes, como a NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 5419 (Proteção contra descargas atmosféricas).

Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N° 0107011.2021 - GP



De posse do projeto elétrico do quadro, que geralmente é especificado pelo fabricante da bomba, levando em consideração a capacidade da bomba, a tensão elétrica adequada, a corrente de partida e os dispositivos de proteção necessários. Inicia-se, então, a montagem do quadro, seguindo as especificações das normas técnicas. É importante utilizar materiais adequados, como caixas metálicas ou plásticas, barramentos, disjuntores, entre outros componentes necessários para o funcionamento correto do sistema.

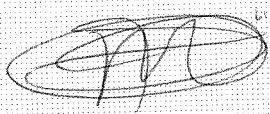
Após a montagem, é realizada a instalação elétrica do quadro, seguindo as orientações da NBR 5410. Os cabos devem ser corretamente dimensionados, os condutores identificados, e os dispositivos de proteção, como fusíveis ou disjuntores, devem ser de acordo com a carga elétrica e capacidade da instalação. Por fim, é realizada a verificação e o teste do quadro elétrico, para garantir seu funcionamento adequado. Deverão ser realizados testes de continuidade, resistência de isolamento, ajuste dos relés térmicos, além de testes de acionamento e desligamento da bomba.

Durante todo o processo, é essencial seguir as normas brasileiras para garantir a segurança e a eficiência do sistema elétrico, proporcionando uma instalação confiável e de acordo com os padrões padrão.

### 7.3 CASA DE BOMBAS (1.5X1.5)m EM ALVENARIA E CONCRETO

Deve ser executada de modo a satisfazer as exigências normativas para capacidade resistente, segurança à ruptura e desempenho em relação ao serviço do sistema hidráulico e mecânico, oferecendo aos futuros usuários segurança e condições adequadas de uso.


De um modo geral, todas as normas devem ser observadas, sejam elas relativas a procedimentos de projeto, material ou execução. A CONTRATADA deverá aplicar procedimentos de execução e de controle de qualidade dos serviços de acordo com as respectivas normas técnicas.

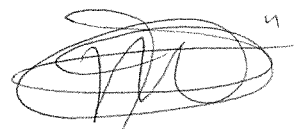
  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretaria de Educação  
Portaria N.º 0107011.2021 - GP

## 8.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

O serviço se dá através de custos com materiais de escritório, consumos de água, telefone e luz. Também os serviços de um engenheiro que irá acompanhar a obra, encarregado geral, vigia noturno, mestre de obras, técnico de segurança do trabalho e automóvel para deslocamento na obra. A medição referente ao item administração local será por mês.

**Mateus Gomes Maia Pereira**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 353366  
RNP: 0619942690

  
Germana Maria Brito R. Alencar  
Secretária de Educação  
Portaria N° 0107011/2021 - GP





**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO:** \_\_\_\_\_.

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**



III

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado .....,  
Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º  
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto  
Social, doravante designado **Banco**.....

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ - doravante assim  
designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de  
....., Estado de .....Endereço  
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
doravante assim designada.

O Banco .....  
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a  
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$  
....., pelo cumprimento de todas as obrigações  
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA  
CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem  
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos  
do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias,  
a contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela  
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem  
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e  
oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da  
BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado  
no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se  
durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA  
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer  
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será  
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,  
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em  
conseqüência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de  
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social  
e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRAТО**



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial. Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretária o Sr. \_\_\_\_\_, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_**, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da **CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_** e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo fiscal da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

*C*



d) **PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).**

3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Crato.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_\_\_, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.





4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com recursos arrecadados e/ou adquiridos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de **CONCORRÊNCIA N° \_\_\_\_\_** e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
  - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
  - aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1° da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio



ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATATAÇÃO.**

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03 (três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

9



6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

*(Handwritten mark)*



8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos



verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação de Crato.

*C*



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência

C



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CRATO  
CNPJ N°  
SECRETARIA MUNICIPAL DE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N°  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N°  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*(Handwritten mark)*



**ANEXO V**

**Item 1. Modelo de Procuração**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA N° \_\_\_\_\_**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

**Item 2. Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim





que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

**Item 3. Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

(nome/  
social) \_\_\_\_\_, razão  
no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, inscrita  
representante legal o(a) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Sr(a)  
de Identidade \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser  
\_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos  
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

**ITEM 4-Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado por  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_. Declara,  
para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio,



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

**ITEM 5-Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)**

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : \_\_\_\_\_, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

**OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**